



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº 107 /00-DENATRAN

Brasília, 25 de janeiro de 2000

Senhora Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Tangará no Estado do Rio Grande do Norte, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


JURANDIR F. R. FERNANDES
Diretor do DENATRAN

A Sua Senhoria a Senhora
Dra. JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
Presidenta do CETRAN/RN
Av. Perimetral Leste, 113- Cidade da Esperança
59. 071-450 NATAL-RN